



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1296/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, Senhor Geraldo Paschoal Alves dos Santos, através do Ofício de nº 029/2010, de 25 de janeiro de 2010, protocolado sob nº 0317/2008, em 27 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 205 c/c Artigos 210 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

R E S O L V E :

Artigo 1º : - Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar responsabilidade dos servidores públicos municipais Senhores CELSO JOSÉ DE MELO E CELSO JOSÉ DE MELO FILHO, cuja comissão será composta pelos membros adiante discriminados:

- ELIANE DE PAULA MONTEIRO – RG: 16.269.345
- MÁRCIO AUGUSTO M. DA SILVA – RG: 21.916.906
- ANTONIO VIANA DA COSTA – RG: 17.832.772-4

Artigo 2º : - Fica designada a Senhora ELIANE DE PAULA MONTEIRO, RG: 16.269.345, para presidir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º : - O prazo para conclusão do presente processo é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de afixação desta, conforme disposto no Artigo 213, § Único da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 4º : - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 5º : - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2010.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br